

v. 52 n. 1 (2025): Ética Conceitual e Engenharia Conceitual

Submetido em: 26 nov. 2022
Aceito em: 29 mai. 2024Esta obra está licenciada com uma Licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional
Os direitos autorais da publicação pertencem às
respectivas autoras e/ou autores**Eufemismo como estratégia: o projeto de engenharia conceitual do dossiê
*Comfort Women*¹****Euphemism as strategy: the conceptual engineering project of the Comfort
Women dossier****Luiz Gustavo Villas Boas Givisiez¹**

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

João César Ramos²

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

RESUMO

Este artigo examina o dossiê asiático *Comfort Women* à luz da discussão filosófica contemporânea sobre engenharia conceitual. Investiga-se como as classificações e tipologias do arcabouço teórico de engenharia conceitual podem ser aplicadas a esse caso histórico, que é objeto de interesse em áreas como sociologia, direitos humanos e política internacional. A análise do dossiê discerne três elementos linguísticos: (i) lexical; (ii) pragmático; e (iii) semântico. A expressão *comfort women* refere-se às mulheres, em sua maioria jovens coreanas, submetidas a escravidão sexual pela hierarquia militar do Japão imperial no contexto da II Guerra Mundial. Originalmente concebido pelo sistema patriarcal opressor de forma cínica, o léxico foi pragmaticamente apropriado como eufemismo pelas vítimas em sua autoidentificação e luta por justiça. Tal reuso teve o fim estratégico de contornar estigmatização moral e outros obstáculos socioculturais derivados de elementos conservadores e patriarcais de matriz confucionista na sociedade coreana. O artigo enfatiza que o projeto de engenharia conceitual no caso consiste em preservar o item lexical e corrigir seu valor semântico (significado/intensão). Adicionalmente, apresenta, de modo sucinto, tanto a discussão normativa sobre qual descrição deveria - ou não - ser adotada para designar as vítimas e por quê (Ética Conceitual), quanto reflexão inspirada na Pragmática e, em particular, no debate sobre insultos e expressões pejorativas.

Palavras-chave: “mulheres de conforto”. escravidão sexual. engenharia conceitual. ética conceitual. pragmática. insultos e expressões pejorativas.

¹ Afirmações feitas neste artigo pelo co-autor Luiz Gustavo Villas Boas Givisiez são de sua inteira responsabilidade e não coincidem necessariamente com as posições do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

¹ E-mail: gustavovbg@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5142-9868>.

² E-mail: jcramosf@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8644-6705>.

ABSTRACT

This paper examines the historical Comfort Women dossier in Asia through the lens of the contemporary debate on conceptual engineering. It investigates how the concepts and classifications within the conceptual engineering framework apply to this historical case, widely discussed in fields such as sociology, human rights, and international relations. The analysis of the dossier discerns three linguistic aspects: lexical, pragmatic, and semantic. The term “comfort women” describes women, predominantly young Koreans, forced into sexual slavery by imperial Japan’s military during World War II. Originally coined in a cynical manner by an oppressive patriarchal system, the lexicon was later pragmatically appropriated as a euphemism by the victims in their self-identification and quest for justice. This strategic reuse aimed to navigate the troubled waters of moral stigma and other societal challenges rooted in conservative and patriarchal elements of Confucianism in Korean society. The paper emphasizes that the conceptual engineering project in this case involves preserving the lexical item while adjusting its semantic value (meaning/intension). In addition, it succinctly provides both a normative discussion on what descriptions should—or should not—be adopted to designate the victims and why (conceptual ethics), and a reflection inspired in the field of Pragmatics, especially in the debate on slurs and pejoratives.

Keywords: “comfort Women”. sexual slavery. conceptual engineering. conceptual ethics. pragmatics. slurs and pejoratives.

INTRODUÇÃO

O presente artigo consiste em estudo aplicado de engenharia conceitual e de ética conceitual. À luz dessa discussão filosófica contemporânea, examina-se o dossiê histórico sobre as chamadas *comfort women* (“mulheres de conforto”). Dois debates são, portanto, relacionados. De um lado, está a discussão histórica e política sobre a escravidão sexual de mulheres pela hierarquia militar do Japão durante a Guerra do Pacífico⁴. Trata-se de importante capítulo da história da Ásia do Leste que ganhou atenção mundial nas últimas três décadas, por sua relevância em áreas como história, sociologia, direitos humanos e política internacional. De outro lado, tem-se o debate contemporâneo sobre engenharia conceitual e ética conceitual, campo da Filosofia Analítica que se ocupa da análise, melhoria e elaboração de

⁴ A Guerra do Pacífico, também denominada Guerra da Ásia-Pacífico, refere-se ao capítulo da II Guerra Mundial desenrolado na Ásia do Leste, no Oceano Pacífico, no Oceano Índico e na Oceania. O termo engloba, de modo amplo, o conflito armado protagonizado pelo Império do Japão, o qual tem início com a invasão da província chinesa da Manchúria, em setembro de 1931, e se estende até a rendição japonesa, em 15 de agosto de 1945.

conceitos, assim como da implementação dos aperfeiçoamentos prescritos. Trata-se, nesse caso, de discussão de caráter ubíquo na qual se têm engajado tanto filósofas e filósofos, do ponto de vista abstrato e geral, quanto especialistas de diversas áreas, sobre conceitos específicos, ante o amplo reconhecimento da importância epistemológica, cognitiva, ética e social das escolhas terminológicas que fazemos.

Comfort women é a expressão inglesa usada para se referir às mulheres submetidas ao regime de escravidão sexual implantado pelas forças armadas do Império do Japão entre 1932 e 1945. Foi originalmente cunhada na língua nipônica pela hierarquia patriarcal e militar japonesa, para designar escravas sexuais integradas na logística da guerra. A versão anglófona da expressão difundiu-se no jargão internacional a partir dos anos 90, quando o dossiê veio à tona e se tornou objeto de debate público e caso emblemático de crimes de guerra baseados em gênero.

Há grande dificuldade em precisar o número de vítimas do sistema institucionalizado de escravidão. As estimativas de pesquisadores variam dentro de vasto intervalo: de algumas dezenas de milhares até 280.000 mulheres, principalmente, jovens, adolescentes e pré-adolescentes. Estima-se que 70% a 80% do total das vítimas provinham da Coreia⁵. Também se registravam, no grupo, moças de outros territórios então ocupados e subjugados pelo Japão na Ásia e no Pacífico, incluindo ocidentais (nesse caso, sobretudo neerlandesas então residentes na Indonésia).

Raptadas, chantageadas e frequentemente iludidas com promessas fraudulentas, as recrutadas eram aprisionadas e exploradas, de modo coercitivo e em condições humilhantes, degradantes e traumatizantes, em *comfort stations*, instaladas nos territórios ocupados, para a satisfação e a recreação de militares. Os chocantes relatos de sobreviventes dos cativos revelam experiências marcadas por múltiplos abusos e traumas⁶.

Para as que sobreviveram ao cativeiro, as dificuldades não cessariam com sua libertação. As sobreviventes teriam de conviver com cicatrizes físicas dos abusos sofridos e das doenças adquiridas, dificuldades materiais e sintomas psicológi-

⁵ “Coreia”, no período histórico pré-1945, deve ser entendida como toda a Península Coreana, incluindo as atuais Coreia do Norte e Coreia do Sul.

⁶ Diversos testemunhos gravados em vídeo estão disponíveis no YouTube: www.youtube.com/watch?v=nq5HUrG4-lY&t=237s. Acesso em: 22 nov. 2022. As sobreviventes dão detalhes de suas desditas: recordam nomes de seus abusadores, depõem contra os métodos de aliciamento e revelam dramas do confinamento nas “casas de conforto” administradas por militares japoneses. Outra fonte de consulta é a página do sítio eletrônico do Movimento: <https://womenandwar.net/definition-eng>. Acesso em: 31 mai. 2024.

cos e psicossomáticos pós-traumáticos. Moralmente, tiveram de lidar com estigmas derivados do patriarcado na Coreia. De volta à pátria após o fim da guerra, muitas vítimas coreanas suportaram, por décadas, sacrifícios morais impostos pela rígida hierarquia local de gênero. Sob o juízo depreciativo de compatriotas, essas mulheres se viram constrangidas a ocultar sua experiência nos “bordéis” militares e a reprimir suas memórias, além de sofrerem insultos, discriminação e mesmo repúdio dentro da própria família. A frequente aposição de rótulos, como “prostituta” (para citar a menos carregada das designações pejorativas), explica a relutância das *comfort women* em se identificarem e falarem abertamente de sua experiência como escravas sexuais. Em síntese, o calvário das “damas de conforto” abrangeu desde a privação do convívio familiar e expatriação até a subsequente estigmatização, após o cativeiro nos “bordéis”, sob maus-tratos, precariedade das condições materiais e subjugação cultural.

A trama de abusos permaneceu encoberta, mesmo após o fim da II Guerra Mundial, por quase cinco décadas. Posturas nacionalistas e patriarcais impediram que fosse dada devida atenção ao assunto. As vítimas eram ignoradas, reprimidas ou desencorajadas a expor seu passado, considerado incômodo para os governos e as sociedades locais. O longo silêncio só foi rompido no fim dos anos 80 e início dos anos 90, depois da redemocratização da Coreia do Sul e da emergência dos movimentos feministas. Em 14 de agosto de 1991, Kim Hak-sun (1924-1997) deu sua primeira entrevista à imprensa para testemunhar sua experiência como “mulher de conforto”. O pioneirismo de Kim, ao trazer o assunto para o debate público, encorajou mais de 200 vítimas a partilharem seus dramas. Ao denunciarem o estupro sistematizado, as vítimas mostraram sua consciência da opressão militar, colonial e patriarcal, clamaram pela identidade e a dignidade que lhes haviam sido negadas por longo período e lutaram pelo direito de se expressarem livremente, sem pechas ou juízos depreciativos. A data de 14 de agosto é celebrada na Coreia do Sul desde 2018 em memória das *comfort women*. Das 240 vítimas que se registraram junto ao governo sul-coreano desde 1991, apenas 11 estavam vivas no início de 2022⁸.

⁷ A palavra “bordel” ou “bordéis” é registrada neste trabalho sempre entre aspas, para assinalar o caráter controverso do termo, de maneira análoga à controvérsia semântica entre “prostitutas” e “escravas sexuais”, cuja distinção reside na natureza voluntária ou involuntária do recrutamento das mulheres para esses locais.

⁸ De acordo com levantamento do jornal sul-coreano Hanguioré: https://english.hani.co.kr/arti/english_edition/e_national/1041443.html.

A memória dos abusos sofridos, a busca por justiça e a empatia com as sobreviventes do regime de escravidão (então sexagenárias ou septuagenárias, e muitas vezes pobres e debilitadas) combinaram-se para dar origem a um movimento social de direitos humanos cujo centro irradiador se localiza na Coreia do Sul, origem étnica da maioria esmagadora das vítimas. O movimento estende-se por outras partes do globo, sobretudo na Ásia, e constitui, hoje, rede internacional de ação organizada, com apoiadores no Ocidente. A pauta de reivindicações junto ao governo japonês inclui, entre outras: reconhecimento do sistema de escravidão; acesso a documentos oficiais; desculpa formal e sincera de Tóquio; punição dos responsáveis; registro do sistema nos livros de história; e ressarcimento das vítimas (ou descendentes). Também há reivindicações dirigidas ao governo coreano, em particular a demanda de que seja denunciado - isto é, revogado - o acordo bilateral de 2015 entre a Coreia do Sul e o Japão.

A mobilização em favor das *comfort women* é considerada iniciativa inédita, voltada tanto à revelação dos fatos históricos sobre o estupro sistemático durante a Guerra do Pacífico quanto ao ajuste das narrativas históricas oficiais aos testemunhos das vítimas, em particular no sistema educacional do Japão. Ela possibilitou que a causa das “mulheres de conforto” fosse incluída na agenda, conscientizando a comunidade internacional contra os crimes de guerra baseados em gênero. Desde meados dos anos 90, ativistas de direitos humanos, feministas, acadêmicos e organizações não governamentais vêm envidando esforços para revelar a extensão da violência sexual cometida como instrumento de guerra.

Feito o resumo histórico do caso, com seus dados principais⁹, podemos agora apreciá-lo como projeto de engenharia conceitual. Nossa apreciação discerne três elementos linguísticos superpostos no dossiê: (i) lexical; (ii) pragmático; e (iii) semântico. No primeiro nível de análise, deparamo-nos com situação aparentemente paradoxal. Sendo *comfort women* expressão concebida, de maneira cínica, por um sistema patriarcal opressor, seria esperado, em princípio, que as vítimas e o movimento social que lhes provê apoio optassem por rechaçá-la e denunciá-la. Ao contrário, optaram por adotá-la.

⁹ Naturalmente, o escopo do trabalho não nos permite aprofundar questões relevantes do dossiê, como, por exemplo: a história do movimento de apoio às vítimas; as controvérsias diplomáticas entre a Coreia do Sul e o Japão; as declarações de autoridades e políticas oficiais; a repercussão do assunto na sociedade japonesa; e os aspectos socioculturais do contexto coreano.

A impressão de paradoxo desaparece quando, investigando o pano de fundo sociocultural do Leste asiático, se descobre que a opção delas tinha sentido estratégico. Nesse segundo nível de análise, pragmático, a investigação permite concluir que a expressão *comfort women* foi estrategicamente apropriada ou reaproveitada como eufemismo, com o propósito de evitar interações negativas na sociedade local. A opção lexical eufemística foi a estratégia encontrada pelo movimento para contornar descrições literais como “escravas sexuais”, ou mesmo designações pejorativas ou insultantes, como “prostitutas de soldados”.

No terceiro nível de análise, semântico, constatamos que o caso em tela envolve calorosa disputa pela intensão de *comfort women*, isto é, pelo significado e a ideia evocada pela expressão. Enquanto o sistema patriarcal promotor do abuso busca associar o epíteto à noção de “prostituição”, com a denotação de adesão e voluntariedade; o movimento em prol das vítimas relaciona-o aos conceitos de “escravidão sexual” e de “crimes de guerra baseados em gênero”, com a denotação de abuso e de compulsoriedade. Veremos que a luta dessas mulheres remete fundamentalmente aos fatos históricos e às relações sociais; mas, do ponto de vista conceitual e linguístico, encerra discussão semântica sobre a intensão ou significado de *comfort women*. Nisso consiste o cerne do projeto de melhoria em apreço.

O exame dos três elementos - lexical, pragmático e semântico - nos habilitará, em seguida, a classificar o dossiê segundo as tipologias disponíveis no arcabouço teórico sobre engenharia conceitual. Além desse exercício de classificação, serão descritos aspectos normativos do debate, passíveis de análise da perspectiva da *ética conceitual*. O artigo ainda assume a tarefa de demonstrar que o dossiê constitui não apenas caso ilustrativo de projeto de engenharia ética conceitual, mas também ocasião propícia para refletir sobre o uso das expressões pejorativas ou insultantes, no âmbito da *pragmática da linguagem*.

No tocante à relação de pertencimento com o campo filosófico, o estudo intersecciona-se tanto com a Filosofia da Linguagem, por sua natureza linguística e conceitual, quanto com a Filosofia Social, por seu evidente aspecto sociocultural. O artigo visa secundariamente a oferecer ao público brasileiro oportunidade de familiarização com capítulo histórico que, embora ainda pouco difundido no Brasil, goza de relevância multidisciplinar e transversalidade nas Ciências Humanas, com repercussão em áreas diversas.

1. O DOSSIÊ *COMFORT WOMEN* COMO PROJETO DE ENGENHARIA CONCEITUAL

1.1 Elementos para a engenharia conceitual no exame do dossiê

Analisar o caso histórico das *comfort women* pela lente da teoria geral de engenharia conceitual supõe discernir três elementos linguísticos principais do dossiê, mencionados na Introdução: lexical, pragmático e semântico. A seguir, descrevemos cada um em detalhe.

1.1.1 O elemento lexical

A expressão anglófona *comfort women* traduz literalmente o termo *ianfu*, do léxico japonês, cunhado para se referir às mulheres confinadas em estabelecimentos supervisionados pela hierarquia militar do Japão durante a Guerra do Pacífico (e designados analogamente como *comfort stations*). Na Coreia do Sul, as próprias vítimas preferem se autorreferir como *comfort women*, apesar de a denominação ser original do ex-colonizador e opressor. No léxico coreano, a palavra equivalente é *wianbu*, que pode ser vertida para nosso vernáculo pela descrição composta “mulher para conforto e consolo”.

Em ambas as expressões asiáticas (japonesa e coreana), há duas nuances semânticas de cunho nitidamente patriarcal: (i) o substantivo “mulher” tem conotação conjugal ou nupcial, semelhante a “esposa” ou “concupina”; e (ii) os substantivos “conforto” e “consolo”, praticamente sinônimos, conotam a ideia de “benefícios” a serem providos ao homem pela mulher - em português, poderiam ser expressos, alternativamente, como “amenidade”, “alívio” ou “comodidade”. Em qualquer caso, os epítetos patriarcais nitidamente objetificam as mulheres.

Em português, o termo “acompanhante” candidata-se como tradução para as expressões asiáticas, por dupla razão: primeiro, por denotar o benefício da companhia da mulher; segundo, por cumprir função eufemística similar à expressão asiática, substituindo termos de conotação ostensivamente sexual ou peso acentuado, como “prostituta” ou “garota de programa”. A analogia entre os léxicos asiáticos e

o português é, contudo, imperfeita, uma vez que o termo português “acompanhante” sugere a ideia de prostituição (com as noções conexas de pacto, voluntariedade e consentimento), e não de escravidão sexual (que implica a ideia de imposição contra a vontade). Como se verá adiante, o projeto de engenharia conceitual em apreço consiste em aperfeiçoar a intensão do epíteto *comfort women*. As vítimas refutam o conceito de “prostituição” propugnado pelos ofensores e, em adequação aos fatos históricos, substituem-no pelos de “escravidão sexual”, “crimes de guerra baseados em gênero” e “estupro como arma de guerra”.

1.1.2 O elemento pragmático

Cumpra esclarecer que o adjetivo “pragmática(o)” é usado neste artigo em duas acepções distintas, embora relacionadas. Em primeiro lugar, usamo-lo em seu sentido ordinário, associado ao substantivo *pragmatismo*, para designar a qualidade de quem ou do que é objetivo e prático, isto é, resolutivo na conquista de seus propósitos pelos meios mais eficazes. Em segundo, usamos “pragmática(o)” em sua acepção técnica, associada ao substantivo *Pragmática*, uma das subáreas da Linguística. Nesse caso, o qualificativo serve-nos para denotar a dimensão da linguagem sensível e atenta a elementos contextuais que contribuem para determinar a intenção implícita das elocuições. Entre outros fatores capazes de influenciar o resultado final dos atos de comunicação, como institutos sociais e normas de conduta, pode-se investigar: o sujeito do proferimento; o grupo a que ele pertence; o objetivo implícito que o falante almeja alcançar com aquela elocução; suas reais intenções; o sistema de crenças do falante e de seus interlocutores que determina o pano de fundo de suas falas, etc. As duas acepções citadas podem vir sobrepostas, uma vez que têm em comum o fato de sublinharem a importância, na linguagem, da atenção ao contexto. Feito este esclarecimento, deixamos ao leitor o discernimento dos usos variados do item lexical “pragmática(o)” neste artigo.

No caso histórico em apreço, é importante salientar que, bem ao contrário de significar mera conformação passiva com o *status quo*, a preferência das vítimas coreanas pela preservação do item lexical *wianbu* em sua língua materna significou opção deliberada e pragmática. Consistiu em estratégia para contornar o estigma moral que adviria, na sociedade coreana, da hipótese de que fossem designadas,

por exemplo, “escravas sexuais”. Nada seria mais contraproducente para essas mulheres, em busca de justiça, do que adotar expressão alternativa literal, sem carga eufemística, insensível ao contexto conservador e patriarcal que preza os “valores” da virgindade e da castidade feminina e que resiste à abordagem pública de questões sexuais (Shim, 2001).

A escolha lexical das vítimas levou em conta o contexto sociocultural local, de forte componente confucionista, herdado da era multissecular da dinastia Joseon (1392-1897) e caracterizado, ainda hoje, por rígida hierarquia social e estrito código de conduta interativa. O *reuso* da expressão visou pragmaticamente a evitar que a conturbada comunicação intrassocial na sociedade coreana fosse ainda mais prejudicada por interpretações tortuosas e juízos morais distorcidos acerca da dignidade das vítimas.

Van Boetzelaer (2016, p. 18) oferece ilustração eloquente da ideologia da castidade, de cunho patriarcal, na era Joseon. Aduz que era esperado de uma mulher de elite da época que ela prezasse por sua castidade a todo custo. Por isso, ela devia trazer sempre consigo um punhal (*eun-jang-do*) para que, diante da ameaça iminente de um atentado sexual, cometesse suicídio, em nome de sua “honra”, da de seu marido e da de seus pais.

Faz sentido considerar que a preservação da expressão *comfort women* foi escolha segura e a mais eficaz das vítimas para veicular sua mensagem e mobilizar pessoas em torno da causa. Como salientam Brigandt e Rosario (2020, p. 133), a comunicabilidade é requisito para “a promoção de um conceito útil junto a grupo mais amplo de indivíduos (e.g., com vistas a propósitos políticos ou para empoderar outros), o que torna necessário lexicalizá-lo por termo que exprima esse conceito” - ou, como acrescentaríamos, *por termo mais bem adequado ao contexto*.

A preservação do item lexical *comfort women* pelas vítimas coreanas não deve nos levar a negligenciar certa nuance linguística subjacente ao léxico. Embora se tenha mantido a forma nominal, há diferença dos usos e finalidades da expressão. Usado pela classe de opressores, o epíteto japonês *ianfu* cumpre a função de minimizar e até encobrir práticas moralmente condenáveis, potencialmente danosas à reputação e puníveis (caso fossem, por hipótese, trazidas à tona e ao escrutínio público internacional). Em contraste, o eufemismo coreano *wianbu* usado pela classe das vítimas serve para evitar estigmatização e negatividades interativas no

interior da sociedade coreana. Sob o mesmo léxico, coexistem, portanto, dois usos. Poder-se-ia falar em duas expressões homônimas que, apesar de sua equivalência nominal, se distinguem nos propósitos. Opressores e oprimidas associaram à mesma denominação finalidades radicalmente distintas.

Logo, parece-nos mais adequado e preciso designar a opção nominal das vítimas coreanas como *apropriação* pragmática ou *reaproveitamento* estratégico do léxico, do que como *conservação*. Tal nuance é, a propósito, o aspecto *sui generis* que inspira o título deste artigo. A expressão *comfort women* foi estrategicamente reutilizada como eufemismo pelas vítimas.

O fato de o epíteto comportar diferentes usos, cada qual com sua intencionalidade, realça a dimensão linguístico-pragmática do caso em tela. A seção 3, adiante, analisará o dossiê à luz da Pragmática, em particular da discussão sobre insultos e expressões pejorativas, mostrando, entre outras questões, como os elementos contextuais do caso influenciam o modo de interpretar o reaproveitamento da designação *comfort women* pelas vítimas.

1.1.3 O elemento semântico

A preservação lexical descrita acima não deve tampouco nos levar a negligenciar a intensa disputa que o dossiê comporta no nível *semântico*. Nesse embate, que também é de cunho político, diplomático e acadêmico, estão em jogo significados (*intensões*) distintos e conflitantes para o conceito “mulheres de conforto”, que podemos, *grosso modo*, assim descrever: de um lado, “prostitutas”; de outro, “escravas sexuais”. Essa é a mesma razão por que a designação dos pousos militares como “bordéis” é inadequada, pois pode levar à confusão a respeito das mencionadas *intensões*.

Basicamente, a diferença semântica diz respeito à questão sobre se a passagem das mulheres pelas estações era de natureza voluntária, ou, como testemunham em uníssono as vítimas, forçada. No primeiro caso, estão implícitos os conceitos de “serviço contratual oneroso ou remunerado” ou de “prostituição”. No segundo, estão envolvidos os de “escravidão sexual” e “crime baseado em gênero”. Embora a segunda intensão conte com o virtual consenso dos historiadores, há proponentes avulsos da primeira, como J. Mark Ramseyer, professor da Universidade

de Harvard, especialista em Direito japonês. Seu artigo “Contracting for sex in the Pacific War”, publicado em 2021¹⁰, recebeu torrente de críticas de pesquisadores e ativistas pela falta de embasamento histórico, e a controvérsia acabou levando o veículo de publicação a emitir nota de alerta (“*Expression of Concern*”)¹¹.

O divisor semântico também depende das investigações sobre se a mulher, ainda que aderindo voluntariamente ao recrutamento, tinha ciência das funções que viria a exercer e das condições sob as quais teria de viver, e se ela estava sendo chantageada, manipulada e ludibriada com expedientes fraudulentos e falsas promessas. Centenas de testemunhos apontam para diversas manobras dos “recrutadores”, como chantagens, ameaças de represália e pressões sobre a família. Tal controvérsia sobre os delimitadores de valor semântico não deve, pois, nos levar a crer que os conceitos “recrutamento” e “escravização” sejam mutuamente excluídos. Ainda que se provasse que parcela das mulheres aderiu ao recrutamento em base voluntária (tese questionável), a configuração do vício da fraude impediria que se precluisse a escravidão sexual sistemática e institucionalizada.

Na disputa semântica, Yamaguchi e Kim (2017) mostram a preferência do Japão pelo epíteto *comfort women* para designar as mulheres e a oposição japonesa à adoção da terminologia “escravas sexuais”. Recordam que, em 2014, o *Yomiuri*, o maior jornal japonês se desculpou por ter usado a expressão *sexual slaves* em suas edições em inglês e prometeu não voltar a empregá-la. Há, ainda, como aduzem, a inclinação ou a determinação nipônica em direcionar o conteúdo semântico do termo, de forma a minimizar seu sentido, destituindo-o de elementos que remetam a ações moralmente condenáveis do sistema e privilegiando descrições que melhor preservem a reputação coletiva e nacional.

Do lado japonês, também são evitadas associações com conceitos como “escravidão”, “exploração”, “subjugação” e “cooptação forçada”. Tal expediente de Tóquio parece atribuir três possíveis intensões ao conceito: (i) “mulheres recrutadas sob inscrição voluntária”; (ii) “mulheres cooptadas sem respaldo oficial”; e (iii) “vítimas de tráfico humano sem respaldo governamental”. As táticas de abordagem da questão são criativas e repletas de nuances semânticas. Algumas podem estar

¹⁰ Publicação por: *International Review of Law and Economics* (v. 65, 2021). Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0144818820301848?via%3Dihub>. Acesso em 1 jun. 2024.

¹¹ Disponível em: www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0144818821000090. Acesso em 31 mai. 2024.

voltadas a minimizar a responsabilidade, a ilicitude ou a culpabilidade; outras podem assumir a forma de simples evasão. Esse último caso pode ser exemplificado pela recusa do Japão em abordar o assunto sob a alegação jurídico-política de que as questões sobre as compensações da guerra com a Coreia do Sul já teriam sido resolvidas por acordo bilateral de 1965.

Comfort women é, para as coreanas, epíteto estrategicamente apropriado, ou reutilizado com novos valores e fins políticos e sociais. Por pragmatismo, o movimento prefere modificar o significado da expressão a substituir o léxico. Se a ênfase do movimento fosse nova lexicalização, com apego à forma (aspecto externo), em detrimento do conteúdo (aspecto interno), a causa possivelmente perderia eficácia. Logo, a preservação do léxico permite inferir que o movimento opta por enfatizar o teor e os conceitos dos próprios testemunhos das vítimas, e não o aspecto puramente lexical, para oferecer proteção social às mulheres contra juízos depreciativos e distorcidos e alavancar a causa. Para as *comfort women*, a legitimidade de sua narrativa e dos fins de sua causa prevalece sobre o ímpeto de reforma nominal, sem que isso implique o risco de legitimar o *status quo*. A opção lexical adotada pelas vítimas não exprime atitude resignada; ao contrário, indica espírito contestador, porque vem acompanhada, no âmbito semântico, da luta pela revelação, pelo reconhecimento e pela inscrição historiográfica dos fatos históricos encobertos.

Por fim, cabe analisar o aspecto semântico da expressão *comfort women* a partir do pragmático. Wittgenstein (2009) conhecidamente defendeu que o significado de elementos linguísticos deve ser compreendido a partir da observação dos usos de tais elementos. Nessa compreensão, palavras, frases e expressões não são instrumentos empregados para atingir certas finalidades em dado contexto. Seu significado é, portanto, a generalização dos empregos, sensíveis ao contexto de proferimento.

Do ponto de vista semântico, a expressão *comfort women* atribui às vítimas propriedade normalmente associada a objetos (a utilidade de prover conforto), o que objetifica as mulheres. A reutilização do epíteto como eufemismo, pelas coreanas, ilustra a possibilidade de transfiguração dos elementos linguísticos a partir das finalidades contextuais. Aqui, podemos aplicar o postulado de Wittgenstein. O significado da expressão, quando reutilizada pelas vítimas, deve ser compreendido

não pelo exame semântico convencional das palavras, mas pelo modo como ela é utilizada no contexto relevante.

Embora o método pragmático de determinação de significado proposto por Wittgenstein seja útil para descrever a apropriação de *comfort women*, ele pouco contribui para analisá-la normativamente. A Seção 3, adiante, ocupar-se-á diretamente da discussão normativa envolvida.

1.2 O projeto de engenharia conceitual no eufemismo estratégico do dossiê *comfort women*

1.2.1 Aspectos teóricos e tipológicos aplicáveis

Concluída a descrição dos três aspectos linguísticos fundamentais, estamos habilitados a recolher, na literatura filosófica sobre engenharia conceitual, os elementos teóricos aplicáveis ao dossiê *Comfort Women*. São quatro as nossas fontes teóricas principais: Cappelen (2018), Cappelen & Plunkett (2020), Chalmers (2020) e Brigandt & Rosario (2020).

No texto em parceria com Plunkett, Cappelen (2020, p. 3) propõe que a engenharia conceitual envolve atividades diversas, de forma flexível: (i) análise de conceitos; (ii) aperfeiçoamento de conceitos; e (iii) implementação das propostas de melhoria desses conceitos. Ciente da indefinição do termo “conceito”, o autor entende-o de forma ampla como o conjunto de “dispositivos representacionais” da linguagem (*representational devices*). Tais dispositivos podem ser diversos: itens lexicais, valores semânticos, etc.

A amplitude do conceito de *dispositivos representacionais* é assinalada por Cappelen (2018, p. 46 - tradução nossa): “Os autores que discuti até agora descrevem engenharia conceitual como processo que opera sobre dispositivos representacionais (quaisquer que eles sejam)”. O esclarecimento torna-se importante ante o diagnóstico do autor de incerteza na literatura acerca da natureza dos entes objetos da engenharia conceitual (Cappelen, 2018, p. 141).

Desse ponto de vista, conclui-se que o movimento social em prol das *comfort women* se qualifica como projeto de *engenharia conceitual*, uma vez que envolve operações de aperfeiçoamento de dispositivos representacionais em sentido amplo.

Como mencionado acima, o projeto apresenta a seguinte dinâmica: (i) primeiro, há continuidade do léxico problemático; (ii) segundo, no nível pragmático e teleológico, há apropriação ou reuso do item lexical com a finalidade de contornar estigmas morais, de modo que, sob o mesmo léxico, duas funções concorrem: uma cínica original e outra estratégica reutilizada; e, (iii) terceiro, no nível semântico, há ativismo por modificação substantiva do significado/intensão do item lexical, de modo que a expressão comporta interpretações concorrentes e conflitantes: de um lado, “prostituição” ou “tráfico não oficial” (narrativas do sistema patriarcal); de outro, “regime de escravidão sexual como instrumento de guerra” (testemunhos das vítimas).

A análise do dossiê como projeto de engenharia conceitual pode ser incrementada por seu cotejamento com o repertório tipológico oferecido por Cappelen e Plunkett (2020, p. 11), que inclui, de forma não exaustiva, nove possibilidades de estratégia de melhoria para conceitos defeituosos: (i) melhorar/reformar o conceito e então usá-lo; (ii) substituir usos do conceito com usos de um conceito “explicado” que guarda semelhanças com o original; (iii) substituir usos do conceito com usos de um conceito muito diferente; (iv) manter o item lexical e associá-lo a um conceito melhorado/reformado; (v) criar novo item lexical com conceito conexo melhorado; (vi) rejeição completa: jamais usar de novo aquela expressão ou o conceito associado; (vii) manter o item lexical e revisar a intensão/extensão; (viii) criar novo item lexical com nova intensão/extensão para substituir usos do antigo; e (ix) rejeição completa: abandonar o item lexical e a intensão/extensão que lhe vem associada.

Os três primeiros itens constituem tipos de estratégia de melhoria de conceitos e de seus usos. Os itens (iv) a (vi) são modos pelos quais as três primeiras estratégias são implementadas linguisticamente, isto é, maneiras como a reforma de conceitos e de seus usos se reflete na linguagem. Os itens (vii) a (ix) constituem tipos de *engenharia conceitual alternativa*, isto é, projetos que saltam os conceitos (*by pass*) e operam diretamente sobre os itens lexicais ou seus valores semânticos (significados/intensões/extensões).

Das possibilidades enumeradas, a que melhor parece designar o *modus operandi* do movimento em favor das *comfort women* é a (vii) [“manter o item lexical

e revisar a intensão/extensão”]. Tal modalidade alternativa de engenharia conceitual é explicitada alhures por Cappelen (2018, p. 35 - tradução nossa):

Tem-se uma palavra com certo significado e extensão/intensão. Mantém-se a palavra e aperfeiçoa-se o significado/extensão/intensão. Como padrão, o item lexical será preservado, mas o valor semântico será aperfeiçoado.

Com efeito, o caso asiático mantém o léxico eufemístico (*wianbu*, no contexto coreano), mas busca reformular a intensão original da expressão, considerada antiética e cínica. À luz da tipologia proposta por Cappelen e Plunkett, o projeto em tela pode ser classificado como engenharia conceitual alternativa, na concepção dos autores, visto que ele salta o conceito para operar diretamente no valor semântico do item lexical.

As opções (v), (vi), (viii) e (ix) não refletem o espírito do projeto de engenharia conceitual das *comfort women* no contexto coreano. Não obstante, poderiam eventualmente aplicar-se a contextos fora da Coreia, nos quais o recurso eufemístico estratégico possivelmente seria prescindível. O léxico alternativo *sexual slaves*, pela sua literalidade, poderia passar a ser preferível nesses contextos externos, sem a necessidade da camada de proteção sociocultural inerente à figura de linguagem do eufemismo.

1.2.2 O projeto de engenharia conceitual opera sobre as coisas do mundo e não configura mudança de assunto

Cappelen (2018, p. 146) observa que operações de engenharia realizadas diretamente sobre intensões (e extensões) equivalem a operações sobre coisas no mundo. Com efeito, a disputa semântica no dossiê é, em essência, controvérsia sobre os fatos históricos e está, em última instância, referenciada no mundo.

O movimento social coreano busca atribuir à expressão *comfort women* significado condizente com os testemunhos das vítimas: “mulheres sexualmente escravizadas pelo regime militar japonês no contexto da II Guerra Mundial”. O lado adversário, ao qual se imputa responsabilidade pela rede de *comfort stations*, propugna intensão oposta, que busca elidir quaisquer valores semânticos que denotem subjugação, compulsoriedade, escravidão das mulheres ou política de Estado. Em outras palavras, o sistema patriarcal japonês tenta emplacar narrativas de que as

vítimas teriam aderido voluntariamente a um “recrutamento” ou de que o regime de tráfico não teria o endosso oficial.

Tal luta pela narração historiográfica pode ser traduzida linguisticamente como atividade contestatória no nível semântico, mas obviamente não deixa de ser luta pela revelação dos fatos. Seria equivocado supor que o projeto de engenharia, por ter caráter conceitual e comportar elementos linguísticos, fosse debate puramente verbal. Apesar de encerrarem valores semânticos, os relatos e as reivindicações das vítimas em questão remetem ao mundo fático. A mencionada observação de Cappelen de que o projeto de engenharia conceitual sobre intensões opera sobre coisas do mundo é, nesse sentido, muito oportuna no contexto da análise do dossiê *Comfort Women*, ao qual tem plena aplicação.

Outra observação do autor digna de nota é a de que as alterações de valores semânticos não configuram “mudança de assunto” (terminologia que alude à crítica de Peter Strawson ao método explicativo de Rudolf Carnap): “A continuidade de tópico é compatível com mudanças em extensão e intensão - os valores semânticos de F podem mudar enquanto continuamos a falar de F” (Cappelen, 2018, p. 54). No caso em tela, a disputa sobre a intensão de *comfort women* não representa mudança de assunto, pois os atos do Japão imperial em relação às mulheres sequestradas durante a Guerra do Pacífico para atender à satisfação de militares continuam sendo o tópico da discussão.

Por fim, é importante notar que, mesmo quando o que está em disputa direta são significados, e não fatos, fenômenos passíveis de análise da óptica da engenharia conceitual podem ter significativo impacto no mundo. Esse ponto pode ser exemplificado pela apreciação das *negociações metalinguísticas* (Plunkett & Sundell, 2013), isto é, disputas de caráter normativo a respeito de como certo termo ou conceito deve ser utilizado. Um coreano poderia, por exemplo, negar a legitimidade da autodenominação das vítimas como *wianbu*, sem, contudo, negar os fatos históricos testemunhados por elas. O intuito desse cidadão poderia, ao contrário, ser o de perpetuar a concepção patriarcal de que o recurso eufemístico não deve ser aplicado às mulheres submetidas a escravidão sexual. Levando em conta que a expressão explícita “escrava sexual” suscita, no contexto da sociedade coreana, juízos mais depreciativos do que a eufemística *comfort women*, o resultado de uma

disputa aparentemente verbal (sobre se o epíteto deveria ser estendido às mulheres sexualmente escravizadas) pode exercer enorme influência na vida das vítimas.

1.2.3 O projeto de engenharia conceitual em tela é local e não institucional

O dossiê *comfort women* pode ser adicionalmente classificado conforme duas terminologias propostas por Cappelen (2018, p. 36). Primeiro, trata-se de projeto *local*, no sentido de que a engenharia conceitual nele envolvida é claramente sensível ao contexto. Ainda que as repercussões do dossiê sejam globais, a realidade local coreana é definidora de vários de seus aspectos, em especial os obstáculos morais, que requerem das vítimas postura pragmática.

Em segundo lugar, o projeto de engenharia conceitual em tela pode ser qualificado como *não institucional*, uma vez que não é regulamentado nem é governamental, pelo menos na origem do movimento. Em seus primórdios, o movimento não recebeu apoio oficial e, ao contrário, foi até coibido pelo governo. É significativo notar, a propósito, que não foram homens nem governantes, mas as próprias mulheres, apoiadas por organizações não governamentais, que romperam o silêncio em torno da questão para pleitear justiça. Vítimas de abusos sexuais e de omissão da sociedade, as sobreviventes do sistema militar japonês de escravidão sexual emergiram como novos atores políticos, reivindicando reconhecimento e direitos. Apesar de sua projeção política e diplomática atual, o movimento claramente não goza de alta institucionalização, nem é codificado, diferentemente do que ocorre em projetos conceituais similares em áreas como, por exemplo, as do direito e da psiquiatria.

1.2.4 Reengenharia conceitual, engenharia conceitual alternativa e engenharia conceitual estratégica

O exame do dossiê *Comfort Women* à luz das tipologias disponíveis na literatura da engenharia conceitual pode ser complementado pelo cotejamento com a nomenclatura proposta por David Chalmers (2020). Em sua reflexão metafilosófica, o autor propõe a melhoria do próprio conceito de “engenharia conceitual” (*meta-engenharia conceitual*), distinguindo variedades dentro dele e preconizando seu es-

copo amplo. Ao defini-lo como o “processo de elaboração (*designing*), implementação e avaliação de conceitos”, sugere a distinção entre duas modalidades: “re-engenharia” (re-engineering) e “engenharia do zero” (de novo *engineering*). Enquanto a primeira modalidade envolveria o reparo de um conceito existente, a segunda encerraria a concepção de um novo.

A proposta de Chalmers visa a ampliar o conceito de *engenharia conceitual* para além de sua convencional ênfase na ideia de revisão de conceitos. Em sua metaconcepção, a reparação (*fixing* ou *re-engineering*) representa apenas uma das facetas da engenharia conceitual, ao lado da modalidade menos frequente da concepção inovadora (*de novo engineering*). Adicionalmente, ele propõe a distinção das engenharias conceituais entre “heterônimas” (quando recorrem a termo diferente) e “homônimas” (quando mantêm a terminologia).

Nessa nomenclatura, a arquitetura conceitual subjacente ao dossiê que nos interessa neste trabalho melhor se classificaria como “re-engenharia homônima” (*homonymous re-engineering*). Primeiro, o projeto é *homônimo* porque a luta no contexto coreano se dá sob o mesmo signo terminológico (*comfort women*), e não sob léxico novo (como seria, por exemplo, o caso da expressão “*sexual slaves*”). Segundo, trata-se de *re-engenharia*, e não de *engenharia do zero*, porque, como visto anteriormente, a preocupação fundamental do movimento de direitos humanos respectivo não está em cunhar novo léxico, mas em lutar pelo reconhecimento dos fatos históricos, associados ao conceito ou ao valor semântico de escravidão sexual sistemática. Nesse sentido, a ênfase do movimento social sintoniza-se com a observação de Cappelen (2018, p. 27) de que a engenharia conceitual ou, mais propriamente, a ética conceitual está essencialmente vocacionada para projetos de natureza normativa, e não para operações descritivas entretidas com lexicologia.

Tão significativo quanto classificar o dossiê conforme a tipologia de engenharia conceitual é apontar sua interseção com a discussão atual nessa área filosófica. Como foi demonstrado, o movimento das *comfort women* é processo de luta pelo reconhecimento de fatos históricos com a chancela oficial. A revelação desses fatos e sua inscrição nos currículos escolares, com vistas à justiça (incluídas a responsabilização ou a remissão dos perpetradores), implicam operação semântica radical para qualificar a intensão do termo “mulheres de conforto”. O projeto de engenha-

ria em apreço tem como objeto a correção de fraturas na dimensão semântica, ainda que preservando o léxico.

No tocante à sua extensão, como foi assinalado antes, há contínuo trabalho de pesquisa histórica sobre o número de mulheres que foram feitas escravas sexuais no contexto da Guerra do Pacífico. Trata-se de questão sujeita à controvérsia, seja pela escassez de fontes e dificuldade de acesso a documentos oficiais, seja pela diversidade de parâmetros estimativos.

Resta avaliar se um projeto que esteja circunscrito à reforma semântica - em particular, à intensão de uma expressão - se credenciaria como “engenharia conceitual”, à luz destas três peculiaridades do dossiê: (i) preservação do léxico (com propósitos pragmáticos e estratégicos); (ii) controvérsia sobre a extensão; e (iii) possível *by-pass* (contorno/evitação) do conceito de “escravidão sexual”. A literatura sobre engenharia conceitual dissipa qualquer dúvida sobre esse credenciamento. Como visto, Cappelen e Plunkett (2020, p. 24) preveem a modalidade de *engenharia conceitual alternativa*, que opera diretamente sobre as expressões e suas intensões/extensões. Mencionam, em particular, a espécie de projeto que “mantém o item lexical e revisa a intensão/extensão”.

Chalmers, por sua vez, pontua: “Penso que a engenharia conceitual na modalidade de criação está onipresente em toda a filosofia da linguagem. Valores semânticos e noções de significado são arquitetados a todo o momento” (2020, p. 4 - tradução nossa). Ainda que faça referência à modalidade de criação de conceitos (*de novo engineering*), a afirmação de Chalmers não deixa de ter aplicação ao dossiê em tela. Assim, é seguro qualificar o dossiê *Comfort Women*, com suas nuances identificadas, como projeto de engenharia conceitual que tem por objeto a correção de fratura na dimensão semântica, a despeito da preservação nominal, da dificuldade de determinar a extensão e do *by-pass* do conceito.

Outra apreciação do tema *Comfort Women* pode ser feita à luz de Brigandt e Rosario (2020), em particular de seu conceito de “expressões altamente problemáticas”. Esse é definido pelos autores em função da necessidade de reforma do conceito em vista de certos fins éticos e em sintonia com “o espírito da engenharia conceitual e da ética conceitual” (p. 119 - tradução nossa). O exemplo dado por Brigandt e Rosario para ilustrar termo *altamente problemático* é o de estupro. Na versão patriarcal do conceito, ele não abrangeria os abusos sexuais cometidos na

vida conjugal, porque pressuporia a ideia de que o casamento impõe à esposa, como um dos “deveres” do pacto do matrimônio, o de atender sexualmente às demandas do marido.

Intuitivamente, pode-se perceber alguma analogia entre esse “dever” do exemplo conjugal e a obrigação das escravas sexuais de servir diariamente a dezenas de militares nas *comfort stations* da Ásia e do Pacífico. Contudo, o uso de *comfort women*, ainda que malicioso, voltado a encobrir crimes de guerra, não se classifica como *conceito problemático*, pelo menos no contexto local coreano. Como foi assinalado acima, a reforma do léxico não constituiu necessidade imperativa do movimento, e a reapropriação terminológica adotada pelas vítimas de escravidão sexual na Coreia, por sua natureza estratégica, é compatível com o espírito da engenharia conceitual.

Finalmente, vale estabelecer relação entre o dossiê objeto deste artigo e o conceito de engenharia conceitual estratégica, definido por Brigandt e Rosario:

O emprego estratégico de um conceito para certos fins epistêmicos e sociais, combinado com o entendimento de que esse conceito tem escopo de aplicação limitado e a possibilidade de uso de outro conceito em relação a outros fins (2020, p. 128 - tradução nossa).

Com base nessa definição, pode-se afirmar que o movimento das *comfort women* também oferece ilustração de estratégia conceitual, uma vez que o projeto está, em função de seus fins sociais, aberto a “contextos específicos de pensamento e de ação” (interno e externo) e consciente da eficácia limitada de certos léxicos em cada um deles: *sexual slaves* no contexto coreano e *comfort women* no contexto estrangeiro.

1.2.5 Ética conceitual nesta engenharia

Ética conceitual é terminologia conexas à de *engenharia conceitual*. Plunkett define-a, de forma igualmente não rígida e ampla, como o conjunto de questões normativas e valorativas a respeito de pensamentos, falas e representações (Capelen & Plunkett, 2020, p. 4). Trata-se de considerações de *dever-ser*: quais conceitos deveriam ser usados e quais deveriam ser abandonados (e por quê); o que deveríamos querer dizer com nossas palavras; e quando deveríamos nos abster de usar certos termos. Trata-se também de juízos de valor sobre que conceitos são

melhores que outros (e por quê), ou sobre que ações e resultados são bons ou maus, melhores ou piores. A distinção entre *ética conceitual* e *engenharia conceitual* feita por Cappelen e Plunkett (2020) pode ser caracterizada, portanto, como questão de ênfase: a primeira realça juízos axiológicos (normativos e valorativos), ao passo que a segunda enfoca dispositivos linguísticos (conceituais, lexicais e semânticos).

O termo *wianbu* está, hoje, consolidado na Coreia do Sul como descrição das vítimas do sistema de escravidão sexual japonês. Tal consolidação não significa, contudo, que a opção lexical seja unânime. Há os que criticam a preservação do termo originalmente cunhado pelo sistema patriarcal nipônico, sob as alegações de que ele minimizaria a atrocidade contra as vítimas, contribuindo perversamente para normalizar a gravidade da escravidão sexual, ou de que tornaria menos eficaz a comunicação com o público fora da Coreia. No segundo caso, a não-familiaridade dos estrangeiros com a descrição *comfort women*, especula-se, poderia prejudicar a adesão à causa. Nesse raciocínio, o item lexical *sexual slaves* seria preferível.

Contra o uso de *comfort women*, outra possível linha de argumentação de natureza ético-conceitual passaria pelo aspecto teleológico dos eufemismos na linguagem, por possivelmente servirem a finalidades perversas. A lógica do argumento é a de que a artificialidade desse tipo de figura de linguagem estaria ligada à necessidade de atenuar julgamentos morais do contexto sociocultural. Os eufemismos, de modo geral, não passariam de construções cúmplices ou subservientes de estruturas injustas, das quais os estigmas e juízos superficiais e depreciativos seriam manifestações. Em outras palavras, eufemismos seriam sintomáticos de contextos sociais carregados de preconceitos e, dessa óptica, deveriam ser desconstruídos e obstinadamente contestados.

Contra essa linha argumentativa, pode ser sustentado que a expressividade própria da figura de linguagem *comfort women*, a despeito de sua teleologia perversa (isto é do cinismo e da malícia de seu intuito original), poderia continuar a ser de alguma forma benéfica para a causa, contribuindo, por exemplo, para o ganho de tração do movimento.

A despeito da controvérsia ético-conceitual, tem prevalecido, na coletividade coreana, a postura de deferir-se ao desejo das vítimas e à sua soberania e, assim, de consagrar o uso do léxico *wianbu* ou *comfort women*. A expressão está

consolidada na Coreia do Sul, e esse estado de coisas parece ser reflexo do consenso na deferência às vítimas. Nada garante, entretanto, que a estratégia comunicativa não venha a mudar no futuro, à medida que a mentalidade coreana passe por transformações e o número das vítimas sobreviventes naturalmente se reduza. Já se constata, por exemplo, a tendência - de consolidação incerta - de se referir carinhosamente a elas como *halmoni* (“avós”), termo que acentua sua sabedoria e denota respeito.

O dossiê compreende, portanto, dimensão normativa e valorativa, para além de sua dimensão descritiva sobre elementos linguísticos e dispositivos representacionais. Essa propriedade permite credenciá-lo como caso ilustrativo também do projeto de *ética conceitual*, e não apenas do de *engenharia conceitual*, se levamos em conta a sutil distinção proposta por Cappelen e Plunkett (2020), mencionada anteriormente.

As questões normativas/valorativas envolvidas no dossiê podem ser formuladas a partir de diferentes pontos de vista éticos e políticos. Para melhor visualização, vale a pena ilustrá-las. Primeiro, apresenta-se para as vítimas e seu movimento dilema ético fundamental, quanto ao léxico a ser adotado, e pode ser formulado nestes termos: “Deveríamos abandonar a terminologia *mulheres de conforto* e substituí-la pela expressão literal *escravas sexuais*?” A questão é legítima, pois, como visto, a descrição foi cunhada pelo próprio sistema opressor que se pretende contestar e responsabilizar.

Segundo, as vítimas fazem sua opção: “Preferimos manter a terminologia *wi-anbu* na Coreia, apesar de sua conotação original, e evitar a expressão *escravas sexuais*”. Tal opção é igualmente legítima, pois é sensível ao contexto sociocultural a partir do qual é feita e tem finalidade pragmática, qual seja a de evitar estigmatização e contornar interações sociais contraproducentes.

Terceiro, o sistema patriarcal japonês acusado também avalia normativamente a questão, e sua perspectiva pode ser assim formulada: “Refutamos a expressão *escravas sexuais*”. A negação do léxico defendido pelas vítimas estaria associada à finalidade de atenuar a culpabilidade ou de eximir-se de responsabilidade, ou, ainda, de evadir-se da discussão.

Quarto, pode-se falar da perspectiva dos pesquisadores, que escrutinizam o dossiê há décadas. Exemplificativamente, uma de suas valorações pode ser formu-

lada desta maneira: “O termo *prostituição* é incorreto e inadequado para descrever a situação das mulheres neste caso”. Essa formulação, que também representa o ponto de vista das vítimas, é subscrita pela maioria de analistas e historiadores, bem como pela comunidade internacional.

Outras ilustrações de apreciação conceitual valorativa do assunto poderiam ser dadas, mas essas exemplificações bastam para assinalar que o dossiê pode ser analisado da perspectiva da ética conceitual. O foco aqui não está nas operações sobre o dispositivo linguístico (na engenharia da intensão do termo), mas nas indagações normativas e nas considerações valorativas sobre o epíteto mais adequado para designar as escravizadas.

A reflexão sobre ética conceitual oferece-nos, por fim, ocasião para distinguir os aspectos descritivos e normativos do dossiê. A análise até aqui mostrou que, de um lado, podemos descrever operações sobre elementos linguísticos: preservação do léxico com finalidade pragmática e aperfeiçoamento da intensão da expressão. De outro, podemos focar as diversas considerações, de diferentes perspectivas éticas e políticas, sobre quais léxicos deveriam ou não ser usados (e por quê) ou qual léxico é mais eficaz ou adequado que outro.

2. COMFORT WOMEN E PRAGMÁTICA

2.1 Tipos de reutilização de expressões pejorativas por grupos-alvo

As discussões filosóficas sobre *slurs* (insultos) e *pejoratives* (expressões pejorativas) têm utilidade no caso em tela. O debate, relacionado com a Pragmática, envolve reflexões sobre a reutilização de termos ou expressões carregadas. Casos bem discutidos na literatura são os usos dos termos *queer* e *nigger*, utilizados historicamente no mundo anglófono de modo extremamente pejorativo: o primeiro, de cunho homofóbico e transfóbico; o segundo, usado por grupos supremacistas brancos, com intenção ou carga altamente ofensiva¹².

Apesar de suas raízes históricas condenáveis, as duas palavras foram apropriadas e são reutilizadas pelos grupos-alvo (ainda que tal reutilização não seja unâni-

¹² O emprego é tão pejorativo e ofensivo que vigora, nos países de língua inglesa de modo geral, a etiqueta sociolinguística de proscrevê-lo (sobretudo no registro oral), substituindo-se a palavra pelo eufemismo “the N-word” quando é necessário fazer referência ao termo.

me dentro de cada um deles). A variação *nigga* é comumente utilizada pela comunidade afrodescendente nos Estados Unidos, o que é evidenciado na música e no cinema. Já *queer* é o termo pelo qual orgulhosamente se identificam e se qualificam muitas pessoas, em particular as de gerações mais novas, que não sofreram os ataques diretos dos usos pejorativos da palavra (Brontsema, 2004, p. 8). Ele está mesmo representado pela letra Q na sigla LGBTQIA+.

A respeito da apropriação de expressões pejorativas por parte do respectivo grupo-alvo, como os dois exemplos dados antes, Brontsema (2004) indica três modos pelos quais os movimentos podem reagir a elas. O primeiro é o que a autora chama de “pejoração inseparável: contra a reutilização”. De maneira resumida, as palavras pejorativamente carregadas não podem, neste caso, ser plenamente separadas de seu conteúdo ofensivo, e a reutilização é contraproducente para o grupo-alvo, visto que o epíteto inevitavelmente ecoa o significado original dos opressores. O segundo é a “pejoração separável: a favor da reutilização”. Neste caso, os epítetos podem ser separados dos usos pejorativos pelos movimentos culturais e linguísticos e, eventualmente, podem se tornar neutros ou mesmo positivos para o grupo-alvo. O terceiro é a “pejoração inseparável: a favor da reutilização”. Neste, o grupo-alvo adota a expressão carregada, assumindo toda sua carga pejorativa e seus estigmas, com o intuito de revolucionar as concepções sociais que conferem a carga negativa de tal estigma.

Nosso propósito aqui não é explorar a tipologia de Brontsema em detalhe, mas relacioná-la com o dossiê em apreço. A estratégia de reutilização do eufemismo *comfort women* pelas coreanas vítimas de escravidão sexual parece mais próxima do segundo modo proposto pela autora: “pejoração separável: a favor da reutilização”. Como nossa argumentação anterior mostrou, o epíteto *comfort women* pôde ser dissociado de seu uso original para servir a propósitos muito diferentes daqueles dos agentes linguísticos que cunharam o léxico.

A similaridade com o segundo modo de Brontsema limita-se, no entanto, à aceitação da mutabilidade das expressões linguísticas e à legitimidade de sua reutilização com propósitos diferentes dos da utilização original. A estratégia das vítimas coreanas difere do segundo modo de Brontsema no fato de que a utilização original do epíteto *comfort women*, diferentemente dos termos *queer* e *nigger*, tinha não propriamente conotação pejorativa, e sim propósito cínico, objetificador e

até encobridor. Assim, a estratégia das coreanas não consistiu em combater a carga pejorativa do uso original. Seu propósito, ao manter o epíteto objetificador e não o substituir por expressão explícita como “escravas sexuais”, foi o de evitar associações que fatalmente viriam acompanhadas de atribuições pejorativas ou de insultos em sua sociedade, pela suposta falta de “integridade moral” dessas mulheres. A partir desse caso asiático *sui generis*, poder-se-ia eventualmente propor a adição de quarta espécie ao esquema tipológico de Brontsema, sob a qual a estratégia das vítimas coreanas seria mais bem categorizada. Para designar essa nova categoria, possibilidades sugeridas são: “pejoração prevenível: a favor da reutilização” ou “prevenção de pejoração: a favor da reutilização”.

2.2 Linguagem e ação: atos de fala

O caráter pragmático do dossiê em tela está evidenciado na característica de que a atividade linguística das vítimas coreanas e de seu movimento de apoio é notavelmente sensível ao contexto social e institucional local. Como vimos na subseção 1.1.2, acima, o contexto da Ásia do Leste motivou a solução estratégica dessas mulheres de reutilizar eufemisticamente o epíteto original cunhado pela classe opressora. A análise do aproveitamento pragmático de *comfort women* como eufemismo pelas vítimas pode ser complementada pela discussão filosófica sobre “atos de fala” (*speech acts*). Originária da Filosofia da Linguagem e apropriada pela Pragmática (subárea da Linguística), a teoria dos atos de fala remete, sobretudo, a J. L. Austin (1911-1960), mas também diz respeito, de modo geral, a outros filósofos analíticos, como Paul Grice (1913-1988) e John Searle (1932-), que compreendiam a linguagem como forma de ação (dizer é agir) e entendiam que a comunicação envolve muito mais do que a literalidade das palavras, como bem ilustram as “*implicaturas conversacionais*” (*conversational implicatures*), de Grice.

Interessa-nos aqui, em particular, a célebre distinção de Austin (1962) entre “ato locucionário”, “ato ilocucionário” e “ato perlocucionário”. Na definição do filósofo, locucionário é o ato de proferir um enunciado significativo; ilocucionário é o ato executado por um falante ao proferir o enunciado; perlocucionário, finalmente, é o ato de produzir efeito nos ouvintes pelo enunciado. Uma leitura que pode ser feita do caso em tela é a de que as usagens de *comfort women* pelos militares

japoneses e pelas vítimas coreanas diferem exatamente em seu conteúdo ilocucionário, isto é, no produto acionário dos usos pelo grupo opressor e pelo grupo oprimido.

Anderson (2018) defende que alguns atos ilocucionários são restritos a indivíduos ou grupos específicos. De acordo com o autor, o ato ilocucionário que um membro da comunidade afrodescendente performa ao chamar a outro de *nigga* - ação que evoca o sentido de “amigo” ou “cara” (Anderson, 2018, p. 9) - não está disponível para falantes não pertencentes à comunidade, dado o histórico de uso racista do termo. Considerações similares podem ser estendidas à análise pragmática de outros *slurs* e também ao epíteto central de nossa discussão. O ato ilocucionário performado pelas vítimas coreanas, ao usarem a expressão *comfort women* - que, como salientado, constitui eufemismo estratégico - não está disponível para os opressores, que usaram o epíteto de modo cínico e objetificador, nem para o sistema encobridor, que se recusa a admitir os fatos e busca eximir-se da responsabilidade dos crimes de guerra ou atenuar sua gravidade.

CONCLUSÃO

Depois de fazer a contextualização histórica do dossiê asiático *Comfort Women*, este artigo sublinhou três aspectos linguísticos que permitem analisar o dossiê da perspectiva do projeto de pesquisa da engenharia conceitual: lexical, pragmático e semântico. Primeiramente, mostrou que o movimento social de apoio às vítimas de escravidão sexual optou por preservar o léxico equivalente àquele com o qual elas foram originariamente designadas (*wianbu*, no coreano; equivalente a *ianfu*, no japonês).

Em segundo lugar, aduziu que a preferência lexical não significou postura passiva de conformação com o *status quo*; ao contrário, foi escolha deliberada do movimento, estrategicamente orientada a contornar o estigma que terminologia literal, como “escravas sexuais”, imporia às vítimas, por estar desprovida do recurso do eufemismo. Diagnosticou-se que o risco real de estigmatização decorre de estrutura sociocultural caracterizada por valores conservadores e patriarcais, como a ideologia da castidade, associada com o confucionismo incorporado na sociedade coreana. A figura de linguagem acabou servindo às vítimas como recurso útil para

prevenir negatividades sociais, como juízos morais pejorativos e depreciativos, ou interpretações distorcidas e superficiais.

Em virtude da estratégia subjacente à escolha lexical, postulou-se que os conceitos de “reutilização” ou de “apropriação estratégica” são mais adequados para caracterizar a opção das vítimas, em comparação com o de “conservação lexical”. Nesse sentido, a expressão *comfort women* comporta dois usos, que somente podem ser distinguidos por suas finalidades: o primeiro, concebido originalmente de forma cínica pelos opressores para amenizar ou encobrir suas condutas abomináveis; o segundo, apropriado estrategicamente para evitar designações pejorativas e transpor obstáculos nas interações sociais. Essa nuance linguística do projeto de pesquisa contemporânea de engenharia conceitual foi o elemento selecionado para intitular o presente artigo.

Em terceiro lugar, a apreciação do dossiê asiático assinalou sua dimensão semântica. Mostrou que, sob a uniformidade nominal, existe caloroso debate a respeito do significado/extensão/intensão da expressão *comfort women*. A controvérsia supõe concorrência fundamental entre conceitos distintos como os de “escravidão sexual” e “prostituição” e remete a pesquisas históricas sobre fatos da Guerra do Pacífico. Foi visto que a narrativa da história - arena onde se desenrola o embate - pode ser linguisticamente interpretada como disputa semântica. As reivindicações pelo reconhecimento oficial do governo japonês dos fatos referidos nos testemunhos uníssonos das vítimas, bem como pela inscrição historiográfica desses fatos, estão intimamente ligadas à luta pela intensão de *comfort women*. A fratura da intensão tradicional é o que o projeto de engenharia conceitual no caso busca corrigir. O projeto consiste, pois, na preservação do epíteto e no aperfeiçoamento de seu significado: o item lexical é preservado, mas o valor semântico é corrigido.

Pela exposição das dimensões pragmática e semântica do projeto de engenharia conceitual, procurou-se afastar o risco de que a preservação lexical fosse equivocadamente interpretada como postura conservadora ou resignada das vítimas, ou que o caráter essencialmente progressista e contestatório do movimento social de apoio às vítimas fosse ofuscado.

Com o espírito de reflexão ampla, o estudo avaliou, na subseção 2.2, a aplicabilidade, ao dossiê, dos conceitos e tipologias sobre engenharia conceitual disponíveis na literatura teórica. Apontando as peculiaridades do caso concreto,

demonstrou seu enquadramento no debate. Mostrou que o dossiê oferece ilustração de “engenharia alternativa”, na definição de Cappelen e Plunkett (2020), por operar diretamente sobre a intensão de item lexical, de forma concomitante com a apropriação pragmática desse item. Igualmente, o dossiê configura “re-engenharia homônima”, na definição de Chalmers (2020), por manter o léxico e representar revisão de valores semânticos, não constituindo exatamente inovação (*de novo*). Concluiu-se, ainda, que o epíteto *comfort women* no contexto coreano, apesar de controverso, não seria considerado “altamente problemático”, porque a reforma lexical não é necessária para a causa (é potencialmente até contraproducente).

Da perspectiva normativa da *ética conceitual*, apresentou-se a controvérsia sobre qual seria, do ponto de vista de diferentes usuários, a melhor opção designativa: *comfort women* ou *sexual slaves*. Expôs-se a tendência de adoção alternativa de *grandmothers*, que, embora incipiente, constitui uma das evidências de que o dossiê é assunto vivo que evolui em contexto igualmente mutante e que, mesmo sem desfecho à vista, já desempenhou e continua desempenhando notável papel social dentro e fora da Coreia.

A Seção 3 analisou o eufemismo estratégico na reutilização da expressão *comfort women* da perspectiva da Pragmática e, em particular, do debate filosófico sobre insultos e expressões pejorativas. Entre os três modos de reutilização de termos carregados segundo o esquema tipológico de Brontsema (2004), a estratégia coreana se aproxima mais da categoria “pejoração separável: a favor da reutilização”. Entretanto, dadas as nuances da estratégia analisada, propusemos uma quarta categoria, com a designação sugestiva de “pejoração prevenível: a favor da reutilização”. A Seção 3 também remeteu, de maneira breve, à teoria dos atos de fala de Austin e defendeu que, por motivos pragmáticos, o ato ilocucionário performedo pelas coreanas, ao reutilizarem *comfort women*, não é ato universalmente acessível.

Por fim, cabe salientar que o recorte metodológico e a ênfase conceitual deste artigo não minimizam a importância de outros elementos estratégicos e não verbais do movimento social de apoio às vítimas de escravidão sexual. Tampouco se ignoram outros aspectos da experiência e da luta feminista na Ásia e, em particular, na Coreia do Sul. O movimento tem desempenhado importante papel, entre outros aspectos, na autopercepção das vítimas e na conscientização social sobre as

condições das mulheres. Essas questões são relevantes, mas situam-se além do escopo deste artigo.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, L. “Calling, Addressing and Appropriation”. In: *Bad Words: Philosophical perspectives on Slurs*. Nova York: Oxford University Press, 2018.

AUSTIN, J. L. *How to Do Things with Words*. Oxford: Oxford University Press, 1962.

BRIGANDT, I.; ROSARIO, E. “Strategic Conceptual Engineering for Epistemic and Social Aims.” In: BURGESS, A. *et al.* *Conceptual engineering and conceptual ethics*. Oxford: Oxford University Press, 2020, p. 100-124.

BRONTSEMA, R. “A Queer Revolution: Reconceptualizing the Debate over Linguistic Reclamation.” *Colorado Research in Linguistics*, v. 17, n. 1, 2004, p. 1-17.

CAPPELEN, H. *Fixing Language: An Essay on Conceptual Engineering*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

CAPPELEN, H.; PLUNKETT, D. “A Guided Tour of Conceptual Engineering and Conceptual Ethics”. In: BURGESS, A. *et al.* *Conceptual engineering and conceptual ethics*. Oxford: Oxford University Press, 2020, p. 2-26.

CHALMERS, D. “What is conceptual engineering and what should it be?”. *Inquiry*, 2020, publicação online. DOI: 10.1080/0020174X.2020.1817141.

EXPRESSION OF CONCERN: “Contracting for sex in the Pacific War” [*International Review of Law and Economics*, v. 65, 2021]. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0144818821000090>. Acesso em: 31 mai. 2024.

HAYASHI, Hirofumi. “Japanese comfort women in Southeast Asia”. *Japan Forum*, v. 10, n. 2, 1998, p. 211-219.

IZUMI, M. “Asian-Japanese: State Apology, National Ethos, and the ‘Comfort Women’ Reparations Debate in Japan”. *Communication Studies*, v. 62, n. 5, 2011, p. 473-490.

KIM, E. T. (2006) “Performing Social Reparation: ‘Comfort Women’ and the Path to Political Forgiveness”. *Women & Performance: a journal of feminist theory*, v. 16, n. 2, 2007, p. 221-249.

KORTA, Kepa & PERRY, John. “Pragmatics”. In: ZALTA, Edward N. & NODELMAN, Uri (eds.). *The Stanford Encyclopedia of Philosophy* (Summer 2024 Edition). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2024/entries/pragmatics/>. Acesso em: 9 jun. 2024.

MIN, P. G. “Korean ‘Comfort Women’: The Intersection of Colonial Power, Gender, and Class”, *Gender and Society*, v. 17, n. 6, 2003, p. 938-957.

PLUNKETT, David & SUNDELL, Timothy (2013). “Disagreement and the Semantics of Normative and Evaluative Terms”. *Philosophers' Imprint*, 13 (23), p. 1-37.

SHIM, Y. H. “Feminism and the Discourse of Sexuality in Korea: Continuities and Changes”. *Human Studies*, v. 24, n. 1/2, 2001, p. 133-148.

SOH, C. S. “From Imperial Gifts to Sex Slaves: Theorizing Symbolic Representations of the ‘Comfort Women’”, *Social Science Japan Journal*, v. 3, n. 1, 2000, p. 59-76.

VAN BOETZELAER, T. “Between Nation and Gender: The representation of former military Comfort Women in the Netherlands and South Korea.” *Dissertação (Mestrado em Estudos Asiáticos)*. Pós-Graduação em Estudos Asiáticos pela Universidade de Leiden, Leiden, 2016.

WITTGENSTEIN, L. *Philosophical Investigations*. Trad. G. E. M. Anscombe, P. M. S. Hacker e Joachim Schulte. 4th ed. Singapura: Wiley-Blackwell, 2009.

YAMAGUCHI, M. & KIM, H.J. “Definitions of ‘comfort women’ reveal Japan-S. Korea divide”, *AP News*, 13 jan. 2017. Disponível em: <https://apnews.com/article/comfort-women-definition-japan-south-korea-5c8d6ca2a9004f379d4c8a24146e6f44>. Acesso em: 6 jun. 2022.